



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- LEI 14.133/21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PE

1. IDENTIFICAÇÃO:

- **Órgão ou entidade:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
- **Setor responsável:** Secretaria Municipal de Educação.
- **Objeto:** Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para aquisição de óculos de grau (armação e lentes), destinados aos alunos da rede Municipal de ensino de Santa Cruz/PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, conforme especificações/quantitativos do edital e seus anexos.
- **Dados da elaboração do ETP:** Adailton Nunes Gomes.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. O Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para aquisição de óculos de grau (armação e lentes), destinados aos alunos da rede Municipal de ensino de Santa Cruz/PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, visa atender a uma necessidade educacional prioritária, essencial para garantir a inclusão e o desenvolvimento pleno dos estudantes. A deficiência visual não corrigida pode comprometer a aprendizagem, a qualidade de vida e o desempenho acadêmico desses alunos, especialmente em um contexto de ensino fundamental e médio. Diante disso, a contratação se justifica como uma medida para proporcionar condições adequadas de visualização e facilitar o processo educativo.

2.2. Estudos mostram que dificuldades visuais impactam diretamente no desempenho acadêmico, dificultando a aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo. O fornecimento de óculos adequados busca reduzir esses obstáculos, favorecendo a inclusão e a igualdade de oportunidades educacionais.

2.3. O município de Santa Cruz/PE, por meio desta ação, busca promover a equidade educacional, permitindo que os alunos, muitos dos quais enfrentam dificuldades socioeconômicas, tenham acesso a recursos fundamentais para o sucesso escolar. A falta de acesso a óculos e lentes pode representar um obstáculo significativo à formação plena dos estudantes, exacerbando as desigualdades já presentes na educação. A aquisição desses produtos busca assegurar o direito à educação de qualidade, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

2.4. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição de óculos e lentes para os alunos da rede Municipal de ensino reflete o compromisso do município com a promoção da justiça social e a inclusão. A medida não apenas visa melhorar as condições de aprendizado, mas também promove



a cidadania, permitindo que esses alunos possam participar ativamente das atividades escolares, com a visão corrigida e, conseqüentemente, com mais autonomia e qualidade de vida. Portanto, a contratação se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, buscando otimizar o uso dos recursos públicos em benefício da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação para aquisição de óculos e lentes em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE, os produtos deverão ser de primeira qualidade, respeitando as características específicas de cada item.

3.2. Os requisitos para a contratação de óculos e lentes para os alunos do ensino infantil, programa EJA (Educação de Jovens e Adultos) e ensino regular do município de Santa Cruz/PE são definidos com base em critérios técnicos, funcionais e operacionais que visam garantir a qualidade do serviço prestado, a satisfação do usuário final e a correta utilização dos recursos públicos. A seguir, são apresentados os requisitos essenciais para a escolha da solução mais adequada.

3.3. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS: Os óculos com armações e lentes a serem fornecidos devem atender às prescrições oftalmológicas individuais, garantindo que o grau e a necessidade de cada aluno sejam corretamente atendidos. A lente deverá ser fabricada com materiais que proporcionem durabilidade, resistência e conforto, como lentes antirreflexo, antiembaçante e com proteção UV. O design das armações deverá ser adequado para o uso diário, com variedade de modelos, tamanhos e cores, para garantir a aceitação por parte dos alunos, considerando as diferenças de faixa etária e preferências individuais. As lentes deverão possuir o nível de refração adequado, conforme o diagnóstico oftalmológico.

3.4. REQUISITOS OPERACIONAIS: A solução contratada deve prever a entrega dos óculos e lentes no prazo estipulado, garantindo que os alunos recebam os produtos com a maior brevidade possível. A empresa contratada deverá realizar um serviço de aferição e adaptação inicial para garantir que os produtos atendam às necessidades de cada aluno. Além disso, a contratação deverá incluir assistência técnica para eventuais ajustes ou substituições, no caso de defeitos de fabricação ou problemas relacionados ao uso.

3.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE: Os produtos adquiridos devem respeitar normas ambientais e de sustentabilidade, com o compromisso de utilizar materiais recicláveis e ecoeficientes sempre que possível. A empresa fornecedora deverá comprovar que os materiais utilizados nas lentes e armações são fabricados com processos que minimizem impactos ambientais. Além disso, todos os produtos devem ter selo de qualidade reconhecido, como a certificação da ANVISA para lentes e produtos ópticos, garantindo sua segurança e confiabilidade. Os fornecedores também devem apresentar um compromisso com boas práticas trabalhistas e sociais, garantindo a adequação às regulamentações locais e nacionais, como as estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normativas ambientais.



3.6. Esses requisitos asseguram que a solução contratada seja eficaz, de alta qualidade e sustentável, respeitando tanto as necessidades dos alunos quanto os princípios legais e administrativos que norteiam a contratação pública.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

4.1. As quantidades estimadas dos itens do presente processo licitatório baseiam-se no levantamento de demanda feita pela equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 01: Estimativa de demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
01	Óculos de grau, com (Armação+Lentes) com as seguintes especificações: Armação em acetato; ou metal aro fechado/Material da armação: acetato ou metal/Aro: Fechado ou fio de nylon/Tamanho: adulto e infantil/Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par)/Visão, com Lentes visão simples, e lentes progressivas de acordo com o grau do paciente, com armação para óculos receituária. De acordo com a necessidade do paciente. Unidade de Fornecimento: Armação (unidade)/Lente (par).	UND	500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Tais referências foram obtidas através do banco de preços/cotação regional, atribuindo a média entre as licitações. Com base no levantamento feito pela equipe de planejamento temos as seguintes soluções de contratação para a aquisição de óculos com (armação e lentes). Esta versão mantém a clareza e a objetividade, indicando que o estudo visa entender o mercado específico de óculos e lentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) compreende a aquisição de óculos com (armação e lentes) destinados a atender as demandas da secretaria de educação de Santa Cruz/PE. O objetivo é criar um sistema de fornecimento de óculos e lentes que seja eficiente, garantindo que todos os alunos do ensino infantil, programa EJA (Educação de Jovens e Adultos) e



ensino regular, tenham acesso com qualidade e segurança, aos produtos necessários para sua saúde visual.

6.2. A solução engloba a seleção criteriosa de fornecedores qualificados, capazes de fornecer óculos com armação e lentes de qualidade, com garantia de conformidade com as normas de segurança exigidas. Serão definidos critérios de seleção baseados na capacidade de fornecimento contínuo, na qualidade dos produtos oferecidos e no cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste documento. Além disso, serão implementados mecanismos de controle e monitoramento da cadeia de fornecimento, visando assegurar a integridade dos óculos com armação e lentes desde sua aquisição até a entrega final aos alunos da rede Municipal de ensino.

6.3. Por fim, a implementação desta solução visa não apenas atender às demandas imediatas de fornecimento de óculos com armação e lentes, mas também contribuir para a melhoria contínua dos serviços de saúde visual em Santa Cruz/PE, fortalecendo o compromisso da administração municipal com a promoção da saúde ocular e o bem-estar da população, garantindo acesso a produtos de qualidade para todos os usuários.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

7.1. De acordo com a média de preços obtidas através do banco de preços/cotação regional, atribuindo a média entre as licitações, a presente contratação está estimada em de **R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**. Conforme apresentado na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Óculos de grau, com (Armação+Lentes) com as seguintes especificações: Armação em acetato; ou metal aro fechado/Material da armação: acetato ou metal/Aro: Fechado ou fio de nylon/Tamanho: adulto e infantil/Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par)/Visão, com Lentes visão simples, e lentes progressivas de acordo com o grau do paciente, com armação para óculos receituária. De acordo com a necessidade do paciente. Unidade de Fornecimento: Armação (unidade)/Lente (par).	UND	500	R\$ 314,00	R\$ 157.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 157.000,00					



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

8.1. A presente aquisição será feita via menor preço por lote único. A viabilidade da divisão do objeto em lotes/itens deve ser observada para aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, contudo sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e ampliação da competição, evitando-se, assim, a concentração de mercado. Isso posto, para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista que a possibilidade de separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, considerando que os itens licitados fazem parte da composição de um único produto final. Desta forma, embora exista a possibilidade de separação dos itens, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais. Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais conforme previsto no art. 40, § 3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para a aquisição de óculos e lentes incluem a garantia de um fornecimento adequado e contínuo de produtos de alta qualidade para as Escolas Municipais. Espera-se assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos produtos, contribuindo diretamente para a saúde visual e bem-estar dos profissionais de educação e estudantes atendidos. Além disso, a otimização dos custos e a eficiência logística visam proporcionar um uso mais eficaz dos recursos públicos, mantendo a regularidade e confiabilidade do fornecimento de óculos e lentes em todas as unidades beneficiadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO REVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:



11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Santa Cruz/PE, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

12.1. A contratação de empresa para a aquisição de óculos (armação + lentes) pode gerar impactos ambientais relacionados ao transporte, armazenamento e descarte de resíduos. Para mitigar esses impactos, podem ser adotadas medidas como a utilização de veículos de transporte com baixo consumo de combustível e menores emissões de poluentes, a implementação de práticas de armazenamento que minimizem o desperdício e o uso de embalagens sustentáveis e recicláveis. Além disso, promover a gestão adequada de resíduos, incentivando a reciclagem de lentes e óculos antigos, contribuirá para reduzir a pegada ecológica da operação, garantindo uma abordagem ambientalmente responsável em todas as etapas do fornecimento.

Santa Cruz/PE, 25 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração
Adeilton Nunes Gomes
CPF 030.912.814-50